



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 468**, de 16 de agosto de 1996.

### **AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE FORNOS DE CARVÃO.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de terraplanagem e abertura de estradas particulares nos locais em que forem construídos os novos fornos de carvão, transferidos de locais proibidos, nas propriedades dos munícipes atingidos pela Lei.

**Art. 2º** - Os serviços serão prestados mediante pagamento antecipado, dentro da ordem de recebimento dos pedidos, protocolados na Prefeitura e dentro das disponibilidades do maquinário, sem prejuízo dos serviços do município.

**Art. 3º** - Os serviços serão executados de acordo com a ordem cronológica de recebimento, tendo como prioridade o pagamento antecipado.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 16 de agosto de 1996.

**Nestor Brönstrup**  
PREFEITO MUNICIPAL